

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2020.01.13.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 2020.01.13.001

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 28 de janeiro de 2020, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, nomeado pela Portaria nº 197/2019, de 01 de novembro de 2019 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	10.973.526/0001-01

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2020.01.13.001 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.001** cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

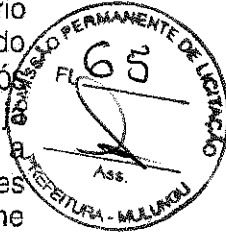
Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Adamo Vasconcelos de Oliveira ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	006.106.133-67

Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s). Neste quesito a(s) proposta(s) de preços foi(foram) Classificada(s). O Pregoeiro deu prosseguimento aos trabalhos na etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, pelo valor unitário de **R\$ 120,00**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 208,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 50,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 110,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 05** em que a ADAMO VASCONCELOS DE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

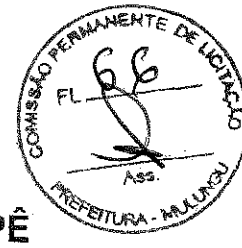


OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 40,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 06** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 50,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 50,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 08** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 135,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 09** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2.310,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 10** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 222,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 11** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1.800,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 12** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1.645,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 13** em que a ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3.345,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 14** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 385,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 15** em que a ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 5.835,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 16** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4.030,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 17** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 340,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 18** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 330,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 19** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 280,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 20** em que a ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 270,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 21** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 385,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 22** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 375,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 23** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 685,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 24** em que a empresa ADAMO

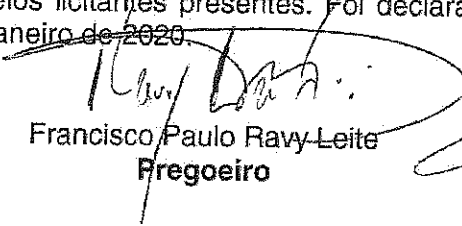


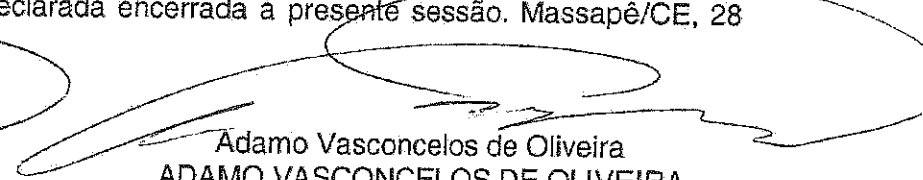
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

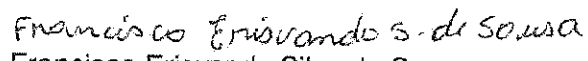


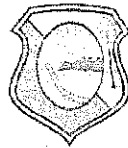
VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 890,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 25** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 700,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 26** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 750,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 27** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2.270,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 28** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 840,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 29** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 840,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 30** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 189,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 31** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 350,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 32** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 650,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 33** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 189,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 34** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 206,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, foi a vez do **ITEM 35** em que a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) após lances e negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 50,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente. O pregoeiro então declarou as licitantes ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME) vencedora dos itens 01 ao 35 perfazendo o valor global de **R\$ 1.982.682,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Foi declarada encerrada a presente sessão. Massapê/CE, 28 de janeiro de 2020.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


Adamo Vasconcelos de Oliveira
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EIRELI (ME)
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


Francisco Erisvando Silva de Sousa
Equipe de Apoio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, Sr(a). Francisco Paulo Ravy Leite, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, vem, **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.13.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.



Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor de: **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)**, pelo valor global de R\$ 1.982.682,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente aos ITENS 01 ao 35.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Massapê/CE, 28 de janeiro de 2020.

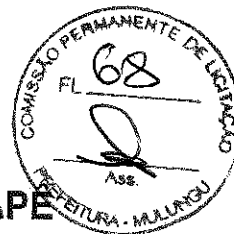

Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro(a)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). Tamillys de Souza Furtado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2020.01.13.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

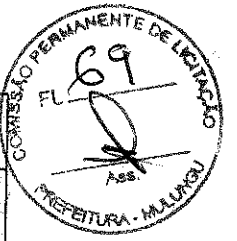
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)**, pelo valor global de R\$ 1.982.682,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente aos ITENS 01 ao 35.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Massapê/CE, 28 de janeiro de 2020


Tamillys de Souza Furtado

~~Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.001
 MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

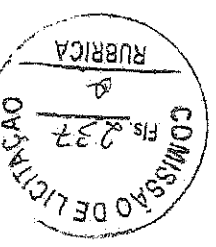
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES								
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance			
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 131,00	X		1	130,00	SEALANCE	VENCEDOR						
CAMARA DE AR 7400/24														
ESTRECHICAO														
			UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA								
			UND	148	R\$ 130,00 R\$ 19.240,00									
					R\$ 127,40 R\$ 21.600,00									

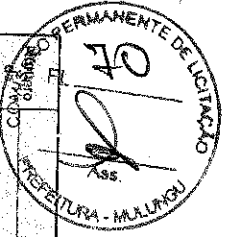
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 359,00	X		1	309,00	SEALANCE	VENCEDOR					
CAMARA DE AR 7400/24													
ESTRECHICAO													
			UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA							
			UND	24	R\$ 309,00 R\$ 7.416,00								
					R\$ 318,98 R\$ 4.972,00								

Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 62,00	X		1	50,00	SEALANCE	VENCEDOR					
CAMARA DE AR 74													
ESTRECHICAO													
			UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA							
			UND	63	R\$ 50,00 R\$ 3.150,00								
					R\$ 66,36 R\$ 3.492,00								

Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 112,00	X		1	110,00	SEALANCE	VENCEDOR					
CAMARA DE AR 740/6													
ESTRECHICAO													
			UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA							
			UND	40	R\$ 110,00 R\$ 4.400,00								
					R\$ 117,84 R\$ 4.713,60								

Handwritten signature and scribbles.





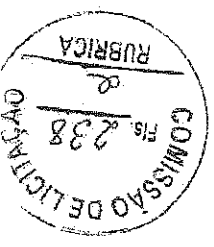
PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante		Sequência					
				1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 40,00	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche
2	FTIA PROTETORA AFO 16	R\$ 40,00	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche

PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante		Sequência					
				1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 100,00	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche
2	FTIA PROTETORA AFO 1000X30	R\$ 95,26	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche

PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante		Sequência					
				1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 12.000,00	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche
2	FTIA PROTETORA AFO 20	R\$ 98,26	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche

PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante		Sequência					
				1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche		
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 135,00	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche
2	FTIA PROTETORA AFO 1400 14	R\$ 148,11	< Preço mais 10%	1	VENICE DORA	1º Lanche	2º Lanche	3º Lanche	4º Lanche	5º Lanche	6º Lanche

Venice



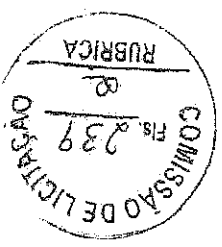


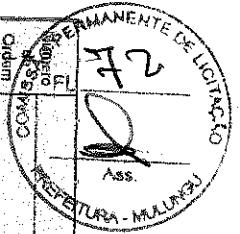
Número da Ordem	LITIGANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES									
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance				
9	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 2.310,00		X	1	2.310,00									
ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENÇE DORA										
PAIU TUBOZINHA, INDUZE DE CARGA ABERTAS, CONSTRUÇÃO RADIAL, VEDONDADE L. DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNID	180	R\$ 2.310,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)										
				R\$ 2.464,06	R\$ 415.800,00										

Número da Ordem	LITIGANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES									
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance				
10	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 222,00		X	1	222,00									
ESPECIFICAÇÃO		UNID	40	R\$ 222,00	VENÇE DORA										
PAIU TUBOZINHA		UNID	40	R\$ 222,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)										
				R\$ 230,18	R\$ 8.980,00										

Número da Ordem	LITIGANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES									
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance				
11	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 1.936,08		X	1	1.936,08									
ESPECIFICAÇÃO		UNID	24	R\$ 1.936,08	VENÇE DORA										
PAIU TUBOZINHA		UNID	24	R\$ 1.936,08	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)										
				R\$ 1.936,08	R\$ 43.200,00										

Número da Ordem	LITIGANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES									
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance				
12	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 1.768,68		X	1	1.768,68									
ESPECIFICAÇÃO		UNID	24	R\$ 1.768,68	VENÇE DORA										
PAIU TUBOZINHA		UNID	24	R\$ 1.768,68	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)										
				R\$ 1.768,68	R\$ 39.400,00										





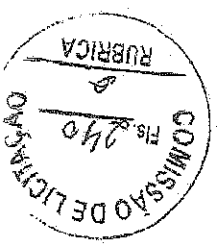
PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES												
Número da Ordem	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	1ª LANCE						2ª LANCE						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	R\$ 3.340,00	X	1	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
				R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00
				VENCEDORA												
				ADAMIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ERRELI (ME)												
				R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.340,00

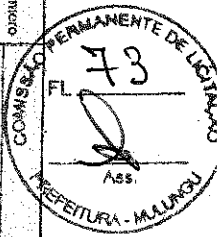
PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES												
Número da Ordem	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	1ª LANCE						2ª LANCE						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	R\$ 3.950,00	X	1	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
				R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
				VENCEDORA												
				ADAMIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ERRELI (ME)												
				R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES												
Número da Ordem	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	1ª LANCE						2ª LANCE						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	R\$ 5.850,00	X	1	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
				R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
				VENCEDORA												
				ADAMIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ERRELI (ME)												
				R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00

PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES												
Número da Ordem	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	1ª LANCE						2ª LANCE						
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
1	R\$ 4.324,97	X	1	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
				R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97
				VENCEDORA												
				ADAMIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA ERRELI (ME)												
				R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97	R\$ 4.324,97

Unica



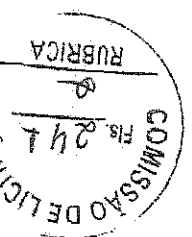


Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 340,00	X	1	R\$ 340,00	REN LANCE VENCEDOR					
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA						
17	PIEU 175657/14 CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 821 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNID	339	R\$ 340,00	R\$ 114.240,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
				R\$ 369,47	R\$ 114.240,00						

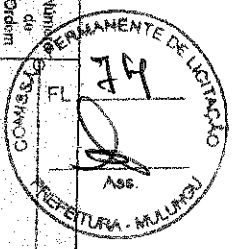
Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 352,98	X	1	R\$ 352,98	REN LANCE VENCEDOR					
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA						
17	PIEU 175657/15	UNID	130	R\$ 352,98	R\$ 398.894,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
				R\$ 352,98	R\$ 398.894,00						

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 287,74	X	1	R\$ 287,74	REN LANCE VENCEDOR					
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA						
17	PIEU 17567/13	UNID	40	R\$ 287,74	R\$ 13.440,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
				R\$ 287,74	R\$ 13.440,00						

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 287,23	X	1	R\$ 287,23	REN LANCE VENCEDOR					
Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENCEDORA						
17	PIEU 17570/11	UNID	144	R\$ 287,23	R\$ 38.990,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
				R\$ 287,23	R\$ 38.990,00						



Handwritten signature and scribbles.

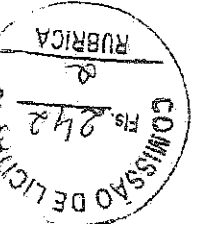


Número da Ordem	Licitantes	VALOR	CLASSIFICAÇÃO		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES										
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance					
21	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 387,00		X	1	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00	387,00		
ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	VENICE DORA											
PNEU 175/70R 14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, BATE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNID	140	R\$ 385,00	R\$ 53.900,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)										
				R\$ 405,38	R\$ 51.900,00											

Número da Ordem	Licitantes	VALOR	CLASSIFICAÇÃO		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
22	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 397,00		X	1	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00	397,00
ESPECIFICAÇÃO		UNID	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00	VENICE DORA							
PNEU 175/65R15		UNID	24	R\$ 396,92	R\$ 9.600,10	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)							
				R\$ 396,92	R\$ 9.600,10								

Número da Ordem	Licitantes	VALOR	CLASSIFICAÇÃO		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
23	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 720,45		X	1	720,45	720,45	720,45	720,45	720,45	720,45	720,45	720,45
ESPECIFICAÇÃO		UNID	24	R\$ 300,19	R\$ 7.204,56	VENICE DORA							
PNEU 205/75R16		UNID	24	R\$ 720,45	R\$ 16.440,10	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)							
				R\$ 720,45	R\$ 16.440,10								

Número da Ordem	Licitantes	VALOR	CLASSIFICAÇÃO		Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço mais 10%	X		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance		
24	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 897,00		X	1	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00	897,00
ESPECIFICAÇÃO		UNID	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00	VENICE DORA							
PNEU 215/70R 17,5, INDICE DE CARGA 135/113, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE E CARGA MÁXIMA 210KM/H, DIRECIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		UNID	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)							
				R\$ 897,00	R\$ 89.000,00								



Handwritten signature and scribbles at the top left of the page.

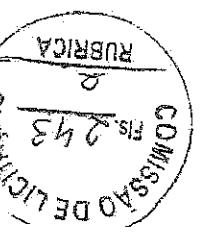


Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1ª Lance	2ª Lance	3ª Lance	4ª Lance	5ª Lance	6ª Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 790,00	< Preço mais 10%	1	790,00	SEB LANCE	VERBICATOR				
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
29											
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
R\$ 790,00 R\$ 16.000,00 R\$ 790,00 R\$ 16.000,00											

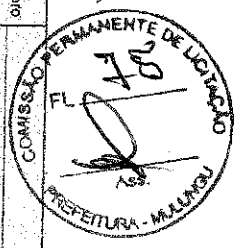
Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1ª Lance	2ª Lance	3ª Lance	4ª Lance	5ª Lance	6ª Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 790,00	< Preço mais 10%	1	790,00	SEB LANCE	VERBICATOR				
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
20											
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
R\$ 790,00 R\$ 34.000,00 R\$ 790,00 R\$ 34.000,00											

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1ª Lance	2ª Lance	3ª Lance	4ª Lance	5ª Lance	6ª Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 2.270,00	< Preço mais 10%	1	2.270,00	SEB LANCE	VERBICATOR				
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
27											
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
R\$ 2.420,02 R\$ 354.120,00 R\$ 2.420,02 R\$ 354.120,00											

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	Ordem por Licitante	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1ª Lance	2ª Lance	3ª Lance	4ª Lance	5ª Lance	6ª Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 840,00	< Preço mais 10%	1	840,00	SEB LANCE	VERBICATOR				
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
29											
VENDEDORA: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)											
R\$ 840,00 R\$ 16.000,00 R\$ 840,00 R\$ 16.000,00											



Handwritten signature and scribbles.



Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 742,85	< Preço mais 10%	1	742,85						
PROPOSTAS APRESENTADAS											
PROPOSTA APRESENTADA											
Número da Ordem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 742,85	< Preço mais 10%	1	742,85						
PROPOSTAS APRESENTADAS											
PROPOSTA APRESENTADA											
Número da Ordem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 742,85	< Preço mais 10%	1	742,85						

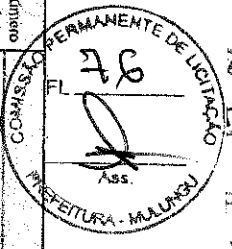
Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 742,85	< Preço mais 10%	1	742,85						
PROPOSTAS APRESENTADAS											
PROPOSTA APRESENTADA											
Número da Ordem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 742,85	< Preço mais 10%	1	742,85						

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 2.270,00	< Preço mais 10%	1	2.270,00						
PROPOSTAS APRESENTADAS											
PROPOSTA APRESENTADA											
Número da Ordem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 2.270,00	< Preço mais 10%	1	2.270,00						

Número da Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
					1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 893,72	< Preço mais 10%	1	893,72						
PROPOSTAS APRESENTADAS											
PROPOSTA APRESENTADA											
Número da Ordem	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CLASSIFICADO	Ordem por Licitação	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 893,72	< Preço mais 10%	1	893,72						



Handwritten signature and scribbles.



Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
				Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 44.200	< Preço mais 10% X	1						
ESPECIFICAÇÃO				VENCEDORA						
23	PNEU 750/16 - 10 LUVAS, TÍPICO, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
			40	R\$ 440,00	R\$ 240,00	R\$ 200,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

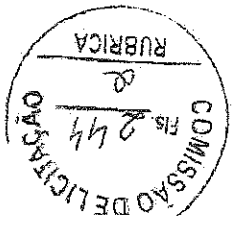
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
				Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 11.340,00	< Preço mais 10% X	1						
ESPECIFICAÇÃO				VENCEDORA						
31	PNEU 500/20	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
			60	R\$ 1.890,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 11,340,00	R\$ 205,00	R\$ 11,340,00	R\$ 11,340,00

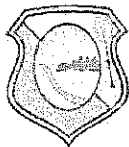
Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
				Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 3.400,00	< Preço mais 10% X	1						
ESPECIFICAÇÃO				VENCEDORA						
31	PNEU 175/65 R13	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
			24	R\$ 576,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES						
				Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	
1	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)	R\$ 52.000,00	< Preço mais 10% X	1						
ESPECIFICAÇÃO				VENCEDORA						
31	PNEU 335/55 R17	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL	ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)					
			10	R\$ 640,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

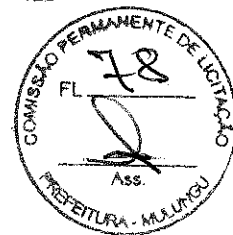
Adamo

4





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.13.001
PROCESSO Nº 2020.01.13.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.13.001
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 28 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 028/2013, de 23 de outubro de 2013, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2020.01.13.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2020.01.13.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

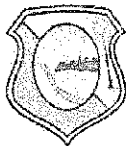
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Massapê, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

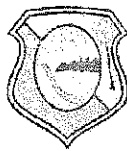
6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Massapê e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

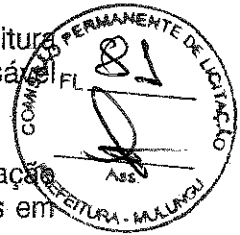
9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Massapê será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

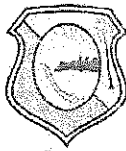
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.



11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

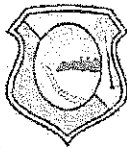
11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

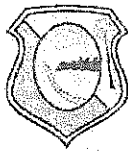
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



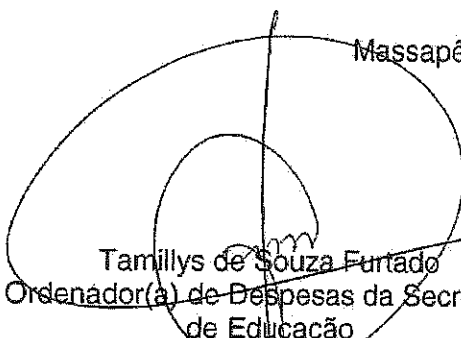
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Massapê/CE, 28 de janeiro de 2020.

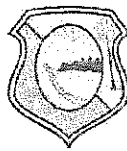

Tamillys de Souza Furtado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR


Adamo Vasconcelos de Oliveira
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EIRELI (ME)

TESTEMUNHAS:

1. Assis, Maria Tereza Garcia
Nome:
CPF: 906700/943-15

2. Maria de Jesus R. Moreira
Nome:
CPF: 826.697.673-20



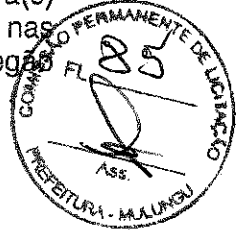
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.13.001.

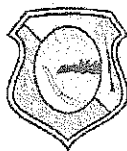


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2020.01.13.001, celebrada entre o Município de Massapê, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2020.01.13.001.



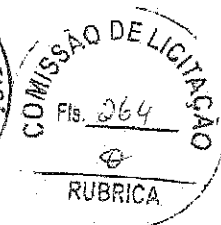
EMPRESA : ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI (ME)
ENDEREÇO : Av. Ministro José Américo, 2223 - loja 06 - Cambéba - Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 10.973.526/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAMARA DE AR 1000/20	UND	MAGNUM	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
2	CAMARA DE AR 1400.24	UND	MAGNUM	24	R\$ 208,00	R\$ 4.992,00
3	CAMARA DE AR 18	UND	MAGNUM	68	R\$ 50,00	R\$ 3.400,00
4	CAMARA DE AR 750/16	UND	MAGNUM	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
5	FITA PROTETORA ARO 16	UND	RUZI	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
6	FITA PROTETORA ARO 1000X20	UND	RUZI	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
7	FITA PROTETORA ARO 20	UND	RUZI	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
8	FITA PROTETORA ARO 1400.24	UND	RUZI	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
9	PNEU 1000/R20, INDICE DE CARGA 146/143, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE L, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	FORMULA	180	R\$ 2.310,00	R\$ 415.800,00
10	PNEU 110/90/17	UND	TECHNIC	40	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00
11	PNEU 12.5/80 16 lonas	UND	MRL	24	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00
12	PNEU 12/16.5 16 lonas	UND	MRL	24	R\$ 1.645,00	R\$ 39.480,00
13	PNEU 1400/24 16 lonas	UND	MRL	70	R\$ 3.345,00	R\$ 234.150,00
14	PNEU 185/65/15	UND	ROADSTONE	48	R\$ 385,00	R\$ 18.480,00
15	PNEU 16.9/24	UND	CAMSO	24	R\$ 5.835,00	R\$ 140.040,00
16	PNEU 17.5/25 16 lonas	UND	MRL	24	R\$ 4.030,00	R\$ 96.720,00
17	PNEU 175/65R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 82T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	DUNLOP	336	R\$ 340,00	R\$ 114.240,00
18	PNEU 175/65/15	UND	CACHLAND	120	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
19	PNEU 165/70/13	UND	TORNEL	48	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
20	PNEU 175/70/13	UND	TORNEL	144	R\$ 270,00	R\$ 38.880,00
21	PNEU 175/70/14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 84T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	DUNLOP	140	R\$ 385,00	R\$ 53.900,00
22	PNEU 195/60/R15	UND	GT RADIAL	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00
23	PNEU 205/75/16	UND	GT RADIAL	24	R\$ 685,00	R\$ 16.440,00
24	PNEU 215/75/R 17.5, INDICE DE CARGA 135/133, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE J, CARGA MAXIMA 2180/2060, DIRECIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	MAGNUM	100	R\$ 890,00	R\$ 89.000,00
25	PNEU 225/75/16	UND	GT RADIAL	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00



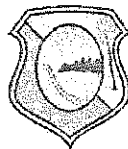
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



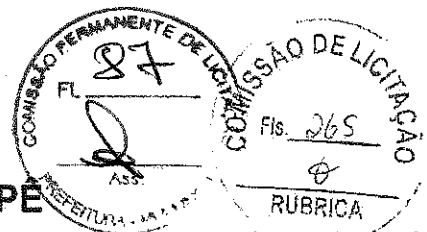
26	PNEU 265/70/16	UND	KETER	72	R\$ 750,00	R\$ 54.000,00
27	PNEU 275/80R22,5, INDICE DE CARGA 149/146, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE M, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	FORMULA	156	R\$ 2.270,00	R\$ 354.120,00
28	PNEU 7.50-16	UND	PIRELLI	20	R\$ 840,00	R\$ 16.800,00
29	PNEU 750/16, 10 LONAS, 116/114L, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	PIRELLI	40	R\$ 840,00	R\$ 33.600,00
30	PNEU 90/90/18	UND	TECHNIC	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
31	PNEU 175/65/13	UND	TORNEL	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
32	PNEU 225/65/16	UND	GT RADIAL	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
33	PNEU 90/90-18 M/C57P	UND	TECHNIC	24	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00
34	PNEU 2.75-18 M/C 42P	UND	TECHNIC	24	R\$ 206,00	R\$ 4.944,00
35	CÂMARA DE AR MOTO TRASEIRA/DIANTEIRA ARO 18	UND	BRASTUB	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 1.982.682,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CAMARA DE AR 1000/20	UND	180
2	CAMARA DE AR 1400.24	UND	24
3	CAMARA DE AR 18	UND	68
4	CAMARA DE AR 750/16	UND	40
5	FITA PROTETORA ARO 16	UND	40
6	FITA PROTETORA ARO 1000X20	UND	60
7	FITA PROTETORA ARO 20	UND	240
8	FITA PROTETORA ARO 1400.24	UND	20
9	PNEU 1000/R20, INDICE DE CARGA 146/143, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE L, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	180
10	PNEU 110/90/17	UND	40
11	PNEU 12.5/80 16 lonas	UND	24
12	PNEU 12/16.5 16 lonas	UND	24
13	PNEU 1400/24 16 lonas	UND	70
14	PNEU 185/65/15	UND	48
15	PNEU 16.9/24	UND	24
16	PNEU 17.5/25 16 lonas	UND	24
17	PNEU 175/65R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 82T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	336
18	PNEU 175/65/15	UND	120
19	PNEU 165/70/13	UND	48
20	PNEU 175/70/13	UND	144
21	PNEU 175/70/14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 84T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	140
22	PNEU 195/60/R15	UND	24
23	PNEU 205/75/16	UND	24
24	PNEU 215/75/R 17.5, INDICE DE CARGA 135/133, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE J, CARGA MAXIMA 2180/2060, DIRECIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	100
25	PNEU 225/75/16	UND	24



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

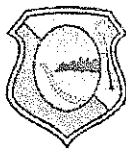


26	PNEU 265/70/16	UND	72
27	PNEU 275/80R22,5, INDICE DE CARGA 149/146, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE M, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	156
28	PNEU 7.50-16	UND	20
29	PNEU 750/16, 10 LONAS, 116/114L, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	40
30	PNEU 90/90/18	UND	60
31	PNEU 175/65/13	UND	24
32	PNEU 225/65/16	UND	80
33	PNEU 90/90-18 M/C57P	UND	24
34	PNEU 2.75-18 M/C 42P	UND	24
35	CÂMARA DE AR MOTO TRASEIRA/DIANTEIRA ARO 18	UND	24

SENDO DIVIDO DA SEGUINTE FORMA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA (GERENCIADOR E PARTICIPANTES):

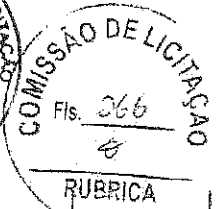
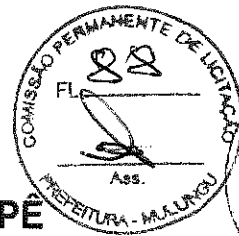
ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EDUC SEC	EDUC FUNDEB
1	CAMARA DE AR 1000/20	UND		120
2	CAMARA DE AR 1400.24	UND		
3	CAMARA DE AR 18	UND		
4	CAMARA DE AR 750/16	UND		40
5	FITA PROTETORA ARO 16	UND		40
6	FITA PROTETORA ARO 1000X20	UND		
7	FITA PROTETORA ARO 20	UND		120
8	FITA PROTETORA ARO 1400.24	UND		
9	PNEU 1000/R20, INDICE DE CARGA 146/143, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE L, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND		120
10	PNEU 110/90/17	UND		
11	PNEU 12.5/80 16 lonas	UND		
12	PNEU 12/16.5 16 lonas	UND		
13	PNEU 1400/24 16 lonas	UND		
14	PNEU 185/65/15	UND		
15	PNEU 16.9/24	UND		
16	PNEU 17.5/25 16 lonas	UND		
17	PNEU 175/65R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 82T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND		
18	PNEU 175/65/15	UND		
19	PNEU 165/70/13	UND		
20	PNEU 175/70/13	UND	24	
21	PNEU 175/70/14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 84T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	60	
22	PNEU 195/60/R15	UND	24	
23	PNEU 205/75/16	UND		
24	PNEU 215/75/R 17.5, INDICE DE CARGA 135/133, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE J, CARGA MAXIMA 2180/2060, DIRECIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND		100
25	PNEU 225/75/16	UND		
26	PNEU 265/70/16	UND		
27	PNEU 275/80R22,5, INDICE DE CARGA 149/146, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE M, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND		96



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



	E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		RUBRICA
28	PNEU 7.50-16	UND	
29	PNEU 750/16, 10 LONAS, 116/114L, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	40
30	PNEU 90/90/18	UND	
31	PNEU 175/65/13	UND	
32	PNEU 225/65/16	UND	
33	PNEU 90/90-18 M/C57P	UND	
34	PNEU 2.75-18 M/C 42P	UND	
35	CÂMARA DE AR MOTO TRASEIRA/DIANTEIRA ARO 18	UND	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	INFRA	GAB	GOV	AGRIC	CULT	SAÚDE	SOC
1	CAMARA DE AR 1000/20	UND	60						
2	CAMARA DE AR 1400.24	UND	24						
3	CAMARA DE AR 18	UND	20			24			24
4	CAMARA DE AR 750/16	UND							
5	FITA PROTETORA ARO 16	UND							
6	FITA PROTETORA ARO 1000X20	UND	60						
7	FITA PROTETORA ARO 20	UND	120						
8	FITA PROTETORA ARO 1400.24	UND	20						
9	PNEU 1000/R20, INDICE DE CARGA 146/143, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE L, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	60						
10	PNEU 110/90/17	UND				20			20
11	PNEU 12.5/80 16 lonas	UND	24						
12	PNEU 12/16.5 16 lonas	UND	24						
13	PNEU 1400/24 16 lonas	UND	70						
14	PNEU 185/65/15	UND						48	
15	PNEU 16.9/24	UND	24						
16	PNEU 17.5/25 16 lonas	UND	24						
17	PNEU 175/65R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 82T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND				24		312	
18	PNEU 175/65/15	UND						96	24
19	PNEU 165/70/13	UND							48
20	PNEU 175/70/13	UND		24				48	48
21	PNEU 175/70/14, CONSTRUÇÃO RADIAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, 84T E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	24		32		24		
22	PNEU 195/60/R15	UND							
23	PNEU 205/75/16	UND						24	
24	PNEU 215/75/R 17.5, INDICE DE CARGA 135/133, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE J, CARGA MAXIMA 2180/2060, DIRECIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND							
25	PNEU 225/75/16	UND						24	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



26	PNEU 265/70/16	UND	24	24				24	
27	PNEU 275/80R22,5, INDICE DE CARGA 149/146, CONSTRUÇÃO RADIAL, VELOCIDADE M, DIRECIONAL, FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	60						
28	PNEU 7.50-16	UND	20						
29	PNEU 750/16, 10 LONAS, 116/114L, FABRICAÇÃO NACIONAL	UND							
30	PNEU 90/90/18	UND	20			20			20
31	PNEU 175/65/13	UND						24	
32	PNEU 225/65/16	UND						80	
33	PNEU 90/90-18 M/C57P	UND						24	
34	PNEU 2.75-18 M/C 42P	UND						24	
35	CÂMARA DE AR MOTO TRASEIRA/DIANTEIRA ARO 18	UND						24	

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras de ar, fitas protetoras e pneus para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

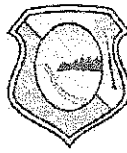
2.1. JUSTIFICATIVA:

A(s) Diversas Unidades Administrativas, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CÂMARAS DE AR, FITAS PROTETORAS E PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, Considerando que esta(s) Secretaria(s), Órgão(s) da Administração Direta do Município, tem dentre suas prerrogativas a gestão da frota de veículos oficiais, bem como a responsabilidade pela política de gestão de aquisições corporativas, procurando atender aos órgãos e entidades Municipais, com o objetivo de conquistar melhores preços, em virtude do grande volume de contratações para aquisições de bens e serviços comuns, para suprir as necessidades dos Entes que compõem a Administração Municipal;

O processo licitatório ora instaurado justifica-se devido a necessidade de manutenção e uso diariamente dos veículos tendo a necessidade de aquisição de pneus e afins devido ao uso intensivo dos veículos da frota própria e agregados conforme cada caso contratual, nas atividades pertinentes a rotina dos órgãos e entidades, o que requer, portanto, as aquisições objeto deste certame, a fim de mantê-los sempre em perfeitas condições de uso.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

Todos os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

Garantia: Os pneus deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, de no mínimo 90 (noventa) dias.



O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;

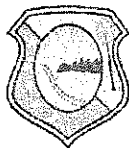
A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.

A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

Todos os pneus deverão possuir o selo de qualidade do INMETRO.

Garantia: Os pneus deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, de no mínimo 90 (noventa) dias.



O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais;

A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;

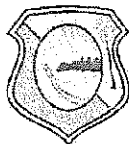
A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu;
- Especificação das medidas de cada pneu;
- Apresentação do código DOT de cada pneu;
- Semana e ano de fabricação de cada pneu;
- Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.

Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

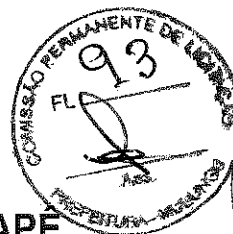
Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim.

A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

q) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

6.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

6.3. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1. Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

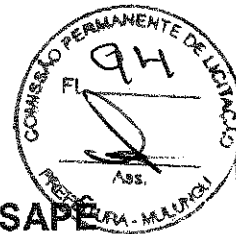
7.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



- 7.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos produtos.
- 7.5. A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- 7.6. A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 7.7. Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.8. O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 7.9. A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- 7.10. A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
- 7.11. Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

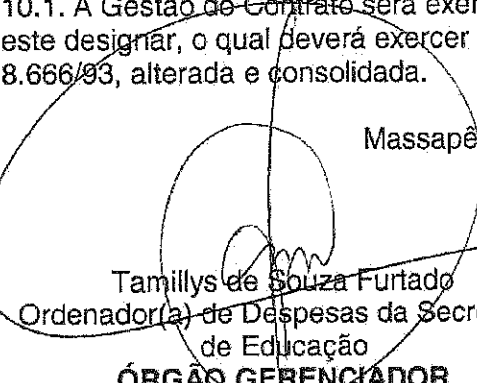
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

10. GESTOR DO CONTRATO:

10.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Massapé/CE, 28 de janeiro de 2020.


Tamillys de Souza Furtado
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR


Adamo Vasconcelos de Oliveira
**ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EIRELI (ME)**